República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
**Prefeitura de Quissamã**
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

**MENSAGEM N° 058/2021** **EM, 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 2830, de 10 de abril de 2020, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

O presente tem por objetivo a normatização de medidas educativas excepcionais no âmbito do município de Quissamã, durante o período de enfrentamento do COVID-19.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**
**Prefeita**

**Exmo. Senhor**
**MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA**
**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã**